



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 177/2025

FESTAS DA CIDADE 2025

PROCISSÕES DA RAINHA SANTA ISABEL

RESTRICÇÕES À OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E VENDA AMBULANTE

José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por seu Despacho de 01 de julho de 2025 ao abrigo do artigo 35.º do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, Publicidade e Propaganda, Regulamento n.º 854/2021, de 13 de setembro e das disposições conjugadas do n.º 9 do artigo 36.º, com o n.º 1 do artigo 49.º, ambos do Regulamento Municipal das Feiras, Venda Ambulante e de Restauração ou de Bebidas Não Sedentária, Regulamento n.º 515/2015, de 6 de agosto, no âmbito da realização das Festas da Cidade e considerando que:

- A realização das celebrações, religiosas, civis e institucionais, da Rainha Santa e Festas da Cidade;
- A previsão de um grande fluxo de pessoas no decorrer, quer das Procissões quer dos vários Concertos Musicais que irão decorrer na Cidade;
- A existência, nos locais de passagem das procissões, de várias ocupações de espaço público com mobiliário urbano de apoio aos estabelecimentos comerciais;
- A necessidade de assegurar condições de segurança que implicam a ausência de obstáculos nas vias abrangidas;

Decido e determino:

1. Concertos a decorrer no Jardim da Sereia – dias 9, 11, 12 e 13 de julho e Serenata dos Antigos Estudantes no Largo da Feira dos Estudantes (Largo da Sé Nova) no dia 10 de julho

- 1.1. Proibição, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de julho, do exercício da atividade de venda ambulante e de restauração ou bebidas não sedentárias**, incluindo a venda ambulante de balões, castanhas, pipocas, algodão doce e atividades similares, bem como de artigos produzidos por artistas dentro no perímetro da zona assinalada a vermelho na imagem seguinte, limitada pela Rua Pedro Monteiro, Rua Lourenço de Almeida Azevedo, Praça da



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Republica, Rua Tenente Valadim, Av.^a Sá da Bandeira, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Rua da Couraça dos Apóstolos, Rua São João, Rua São Pedro, Rua Arco da Traição, CC Martim de Freitas, Rua de Tomar;



Perímetro da proibição do exercício da atividade de venda ambulante e de restauração ou bebidas não sedentárias, nos dias 09, 10, 11, 12 e 13 de julho

2. Procissão da Penitência – dia 10 de julho

2.1. Proibição de ocupação do espaço público, com esplanadas e qualquer outro equipamento

de apoio aos estabelecimentos **entre as 16h30 do dia 10 de julho e as 01h00 do dia 11 de julho**, em todo o circuito da procissão e vias próximas, designadamente na Calçada Santa Isabel, Rua Mendes dos Remédios, Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, Rossio de Santa Clara, Av. da Guarda Inglesa (entre o Rossio de Santa Clara e a Rua Luís António Verney), Rua Feitoria dos Linhos, Rua António Augusto Gonçalves, Av. João das Regras, Av. Inês de Castro, Av. De Conimbriga (entre a Rua Luís António Verney e a Av. João das Regras), Ponte de Santa Clara, Largo da Portagem, Av. Emídio Navarro, Rua Couraça da Estrela (no troço entre o entroncamento com a Rua da Alegria e o Largo da Portagem), Rua da Sota, Rua Ferreira Borges, Rua Visconde da Luz, Praça 8 de Maio, Rua da Sofia (entre a Praça 8 de Maio e o entroncamento com a Rua João de Ruão) e Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes.

2.2. Proibição do exercício da atividade de venda ambulante e de restauração ou bebidas não sedentárias, incluindo a venda ambulante de balões, castanhas, pipocas, algodão doce e



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

atividades similares, bem como de artigos produzidos por artistas, **entre as 00h00 do dia 10 de julho e as 01h00 do dia 11 de julho**, nos locais mencionados no ponto anterior.

3. Procissão Solene – no dia 13 de julho

3.1. Proibição de ocupação do espaço público, com esplanadas e qualquer outro equipamento

de apoio aos estabelecimentos **entre as 14h00 e as 21h00 do dia 13 de julho**, em todo o circuito da procissão e vias próximas, designadamente na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Rua da Sofia (entre a Praça 8 de Maio e a Rua João de Ruão), Praça 8 de Maio, Rua Visconde da Luz, Rua Ferreira Borges, Largo da Portagem, Rua da Sota, Rua Couraça da Estrela (no troço entre o entroncamento com a Rua da Alegria e o Largo da Portagem), Av.^a Emídio Navarro, Ponte de Santa Clara, Av. João das Regras, Av. Inês de Castro, Rua António Augusto Gonçalves, Rua Feitoria dos Linhos, Av. da Guarda Inglesa (entre o Rossio de Santa Clara e a Rua Luís António Verney), Av. De Conimbriga (entre a Rua Luís António Verney e a Av. João das Regras), Rossio de Santa Clara, Rua Carlos Alberto Pinto de Abreu, Rua Mendes dos Remédios, Calçada Santa Isabel;

3.2. Proibição do exercício da atividade de venda ambulante e de restauração ou bebidas não sedentárias, incluindo a venda ambulante de balões, castanhas, pipocas, algodão doce e atividades similares, bem como de artigos produzidos por artistas, **entre as 00h00 e as 21h00 do dia 13 de julho**, nos locais mencionados no ponto anterior.

Para os devidos e legais efeitos, emite-se e publica-se o presente Edital, que vai assinado digitalmente e que será publicitado nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Fernandes – Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, nas sedes das Juntas de Freguesia do Município de Coimbra, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Município de Coimbra.

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)